

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00408 DE 17 DE JULHO DE 2024

Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 21.067.537,74 (vinte e um milhões e sessenta e sete mil e quinhentos e trinta e sete e setenta e quatro centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:100

PROCESSO Nº	FIPLAN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2042	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	21.067.537,74
TOTAL			21.067.537,74

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 17 de Julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único		Detalhamento das Dotações Orçamentárias												
PROCESSO : 2042		ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
26	782	338	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes		0100	F	Anulação	4490	1.759.0137	10.067.537			
Meta Física Neste Processo	Ajustada	Obra de arte especial construída (Unidade)		25,00										

26		782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0200	F	Suplementação 4490	1.759.0137	11.000.000
Meta Neste Processo	Física	Ajustada			Trecho pavimentado (Quilômetro (km))					78,00
26		782	338	3053	Implementação de parcerias	0400	F	Suplementação 4440	1.759.0137	1.199.558,00
Meta Neste Processo	Física	Ajustada			Parceria realizada (Unidade)					4,00
26		782	338	3053	Implementação de parcerias	0500	F	Suplementação 4440	1.759.0137	898.627,93
Meta Neste Processo	Física	Ajustada			Parceria realizada (Unidade)					6,00
26		782	338	3053	Implementação de parcerias	0900	F	Suplementação 4440	1.759.0137	570.000,00
Meta Neste Processo	Física	Ajustada			Parceria realizada (Unidade)					2,00
26		782	338	3053	Implementação de parcerias	1000	F	Suplementação 4440	1.759.0137	7.399.351,00
Meta Neste Processo	Física	Ajustada			Parceria realizada (Unidade)					5,00
26		782	338	3053	Implementação de parcerias	1100	F	Anulação 4472	1.759.0137	11.000.000
Meta Neste Processo	Física	Ajustada			Parceria realizada (Unidade)					0,00
TOTAL DO PROCESSO		21.067.537,74								

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº

038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br/orcamento/manuais) (orcamento/manuais).